

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente Proposição tem por desiderato declarar de utilidade pública a União dos Militares Evangélicos do Rio Grande do Sul (UMERGS) na Capital gaúcha.

Cabe ressaltar que a UMERGS, no Estado do Rio Grande do Sul, por meio do processo nº 004073-2100/06-1, possui registro de entidade civil para habilitação ao recebimento de auxílio do Estado, sendo sua principal finalidade a assistência social.

A UMERGS é uma associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, com origem no município de Novo Hamburgo.

A UMERGS em Porto Alegre está inscrita no CNPJ sob o nº 01.244.742/0001-25, possuindo sede na Rua Prof. Langendonck, nº 67, ap. 601, Bairro Petrópolis.

A UMERGS foi criada no dia 15 de julho de 1995, tendo como primeiro presidente o soldado policial militar Ezequiel Borges Vieira, que dirigiu a Organização até o ano de 2004. Dessa data até o presente momento, vem sendo dirigida pelo Cel. RR Ev. Salomão Pereira Fortes. É composta por oficiais e praças da ativa, da reserva ou reformados das Forças Armadas, das polícias militar, civil e federal, e por servidores da superintendência dos serviços penitenciários e da guarda municipal.

É conhecendo a sensibilidade desta Casa que proponho a presente Lei, contando com o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2011.

VEREADOR WALDIR CANAL

PROJETO DE LEI

**Declara de utilidade pública a União dos Militares
Evangélicos do Rio Grande do Sul – UMERGS.**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a União dos Militares Evangélicos do Rio Grande do Sul – UMERGS –, com sede nesta Capital, nos termos da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.